

**LEI N.º 245/2007**  
**DE: 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre a criação de vaga contida nos Anexo I e II e altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.”

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, o seguinte cargo de provimento efetivo e respectiva vaga:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	QUANT.DE VAGAS	REFERÊNCIA
Auditor Público Interno	Ensino Superior Completo. Comprovar ter conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil	01	36

**Art. 2º** - Cria no anexo II da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, o seguinte cargo de provimento em comissão e respectiva vaga:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	SÍMBOLO	QUANT.DE VAGAS
Auditor Público Interno	Servidor do Quadro Efetivo Possuir Ensino Superior	CC-1	01

**Art. 3º** Fica alterado o anexo III da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001:

**ANEXO III**  
**VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
<b>CC-1</b>	<b>3.540,00</b>
<b>CC-2</b>	<b>1.000,00</b>
<b>CC-3</b>	<b>800,00</b>
<b>CC-4</b>	<b>500,00</b>
<b>FG</b>	<b>250,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**